

RUA JOSÉ SALVATERRA

Decreto nº 7685 de 31-01-1983

Protocolado nº 1341 de 17-01-1983 em nome de vereador Hélio Rosolén e Outros

Formadapela rua 12 do Jardim Vista Alegre

Início na rua 9

Término na rua Professor José Roberto Lucas

Jardim Vista Alegre

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal dr. José Nassif Mokarzel

JOSÉ SALVATERRA

O vereador Rosolén junto com a indicação, apresentou a seguinte justificativa:

"José Salvaterra nasceu no dia 14-02-1914 em nossa cidade, onde faleceu aos 28-05-1982. Filho de Cesar Salvaterra e de Carolina Canova Salvaterra, ingressou na Prefeitura Municipal de Campinas, em 1950. Trabalhou em diversos setores, terminando a sua carreira como auxiliar, posto que ocupava quando veio a falecer. Homem íntegro e de excelentes princípios, José Salvaterra era um exemplo a ser seguido por todos aqueles que tiveram o prazer de com ele privar e receber os seus ensinamentos. Chefe da família exemplar, o seu passamento deixou um vazio nos corações daqueles que tanto o amaram e admiraram. Por todo o exposto, consideramos mais do que justa a atitude de se preservar o seu nome em uma das vias públicas de nossa cidade, a qual ele tanto amou."

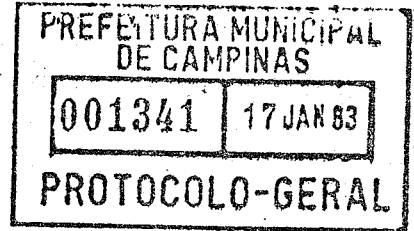


Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



Campinas, 20 de dezembro de 1982.



Exmo. Sr.

Dr. José Nassif Mokarzel

DD. Prefeito Municipal de Campinas

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de JOSÉ SALVATERRA para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo, a devida justificativa.

Atenciosamente

[Handwritten signatures and stamps]

HÉLIO ROSOLÉN
Vereador

[Other illegible handwritten signatures and stamps]



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A



JOSÉ SALVATERRA nasceu no dia 14 de fevereiro de 1914 em nossa cidade, onde faleceu aos 28 de maio de 1982.

Filho de Cesar Salvaterra e de Carolina Canova Salvaterra, ingressou na Prefeitura Municipal de Campinas em 1950.

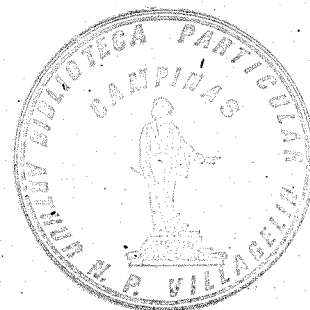
Trabalhou em diversos setores, terminando a sua carreira como auxiliar, posto que ocupada - quando veio a falecer.

Homem íntegro, honrado e de excelentes princípios, JOSÉ SALVATERRA era um exemplo a ser seguido por todos aqueles que tiveram o prazer de com ele privar e receber os seus ensinamentos.

Chefe de família exemplar, o seu passamento deixou um vazio muito grande, que nunca será preenchido nos corações daqueles que tanto o amaram e admiraram.

Por todo o exposto, consideramos mais do que justa a atitude de se preservar o seu nome em uma das vias públicas de nossa cidade, a qual ele tanto amou.

HELIO ROSOLEN
Vereador



DECRETO N.º. 7685 DE 31 DE JANEIRO DE 1983.

DENOMINA "JOSÉ SALVATERRA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA JOSÉ SALVATERRA" a via pública formada pela Rua 12 do Jardim Vista Alegre, com início na Rua 9 e término a na Rua 7.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de janeiro de 1983

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGo. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º. 1341, de 17 de janeiro de 1983, em nome do Vereador Hélio Rosolen e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 1983.

LUIZ CARLOS MOKARZEL
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito